

**DIRETRIZES DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
**DA PUC-CAMPINAS**

Aprovadas na 382ª Reunião do CONSUN de 16/12/2004

## DIRETRIZES DA POLÍTICA DE GRADUAÇÃO

1. Estímulo e apoio ao desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando a melhoria constante de seus currículos de modo a privilegiar:
  - um ensino fundamentado no desenvolvimento de habilidades, competências, atitudes e em práticas acadêmicas que levem o aluno a ser protagonista de seu processo de formação, na perspectiva da autonomia intelectual;
  - um processo de ensino-aprendizagem construído de modo a ser capaz de incorporar desde situações cotidianas em sala de aula até a vivência sociocultural que a Universidade propicia;
  - desenvolvimento de práticas acadêmicas que favoreçam a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a interdisciplinaridade;
  - a interação com as linhas de pesquisa e programas de pós-graduação *stricto sensu*;
  - a interação com os programas e projetos de extensão.
2. Execução articulada e participativa da gestão dos projetos pedagógicos, visando a promoção de ações para a contínua humanização nas relações pessoais e qualificação das práticas acadêmicas que integrem a formação técnica à humana e à ética.
3. Avaliação permanente dos projetos pedagógicos, em todas as suas dimensões.
4. Acompanhamento crítico das demandas sociais, das exigências do mundo do trabalho, considerando o processo de globalização e suas decorrências no campo da Educação, com vistas à realimentação dos Projetos Pedagógicos.
5. Incentivo à criação e utilização de inovações no ensino, compatíveis com a mudança constante do perfil do alunado.
6. Qualificação permanente do estágio/prática profissional, dos trabalhos de conclusão de curso, da monitoria, da iniciação científica e das atividades complementares, contribuindo efetivamente para a melhoria dos processos de ensinar e aprender.
7. Estímulo, de modo permanente, a projetos e programas para a qualificação pedagógica do corpo docente, priorizando temas que envolvam o cotidiano da relação pedagógica.
8. Estímulo ao desenvolvimento de projetos de licenciatura que tenham um caráter diferencial, o qual reflita nosso compromisso com a formação docente, na perspectiva de uma contribuição eficaz para a melhoria da educação básica.
9. Estímulo ao desenvolvimento de projetos com o aluno ingressante, oferecendo instrumental para sua inserção na Universidade, bem como o acompanhamento de sua trajetória na graduação.
10. Estímulo ao intercâmbio nacional e internacional de estudantes, de docentes, de instituições e de organizações, com vistas à troca de experiências e o enriquecimento acadêmico cultural.
11. Revisão permanente da oferta de vagas e cursos em sintonia com as exigências sociais e os objetivos institucionais.
12. Estímulo à oferta seletiva de cursos seqüenciais, articulados aos cursos de graduação, e de cursos de formação de tecnólogos.

### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PESQUISA**

1. Estimulo às iniciativas inovadoras e à realização de atividades de pesquisa, de acordo com as diferentes demandas e expectativas, ligadas aos projetos de desenvolvimento institucional.
2. Organização das atividades de pesquisa em projetos, vinculadas às linhas e grupos de pesquisa, buscando atender tanto à vocação e potencialidades dos próprios grupos de pesquisa, como às metas, à missão, à visão de futuro da Universidade e ao PDI.
3. Estímulo à formação e consolidação de grupos de pesquisa que favoreçam o fortalecimento da área específica de conhecimento, bem como à articulação entre as várias áreas do conhecimento, potencializando o caráter intersetorial e interinstitucional da pesquisa na Universidade.
4. Implementação de programa permanente de fomento, avaliação e acompanhamento das atividades de pesquisa, visando sustentar a produção intelectual institucionalizada.
5. Alocação de recursos para a pesquisa, de acordo com critérios de mérito científico e com as prioridades institucionais, as especificidades de cada área do conhecimento e as potencialidades dos grupos de pesquisa.
6. Estímulo à socialização e à divulgação, interna e externa, da produção científica da Instituição.
7. Estímulo e apoio ao relacionamento com agências de fomento, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das atividades de pesquisa para projetos de iniciação científica, mestrados, doutorados e pós-doutorados, qualificando os pesquisadores na elaboração de projetos para a captação de recursos.
8. Provisão da contrapartida de recursos da Universidade para a execução das atividades de pesquisa, garantindo condições adequadas para seu desenvolvimento.
9. Estímulo ao desenvolvimento de acordos de cooperação com Universidades, instituições, organizações e redes de pesquisa, visando aprimorar a qualidade da pesquisa e a formação dos envolvidos.

### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1. Estímulo à interação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com a graduação e a extensão, por meio de ações específicas.

2. Atuação dos Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* como agentes propulsores de intercâmbio com instituições e organizações nacionais e internacionais.
3. Promoção da qualificação permanente da gestão dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, visando adequá-los ao contexto da área de conhecimento, assim como aos sistemas de avaliação internos e externos à Universidade.
4. Estímulo e orientação à publicação, à comunicação e a outras formas de divulgação de seus trabalhos, conforme critérios das diferentes áreas.
5. Estruturação da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme a concepção plena de Programa, possibilitando a continuidade do Mestrado ao Doutorado.

#### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

1. Apoio permanente ao desenvolvimento dos cursos em áreas de estudo já consolidadas e com potencial de desenvolvimento em sintonia com as inovações acadêmicas e as práticas profissionais atuais e emergentes dos mais variados campos de atuação e conhecimento.
2. Implementação das finalidades da Pós-Graduação *Lato Sensu*, direcionadas à capacitação, à qualificação e à atualização de profissionais, de modo a atender às necessidades e expectativas sociais e de mercado.
3. Sustentação da Pós-Graduação *Lato Sensu* por corpo docente com experiência e visão das reais necessidades de conhecimento teórico e profissional que a área exige, bem como das demandas atuais do Mundo de trabalho.
4. Articulação das ações da Pós-Graduação *Lato Sensu* com os projetos existentes, de maneira a integrá-la às demais atividades acadêmicas.
5. Articulação de ações da Pós-Graduação *Lato Sensu* junto às instituições e organizações nacionais e internacionais.
6. Promoção de avaliações periódicas das atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu*, visando adequá-las ao contexto científico, tecnológico, profissional e de demanda da área.
7. Estímulo à publicação e divulgação das monografias e/ou trabalhos de conclusão de curso, em eventos da área e/ou publicados em forma de artigos, capítulo de livros, manuais, produtos, entre outros.

### **DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE EXTENSÃO**

1. Estímulo permanente à aproximação Universidade-Sociedade, propiciando a leitura crítica da realidade, estimulando a troca e a reelaboração do conhecimento e favorecendo a visão integral da pessoa humana e da sociedade numa perspectiva cristã e transformadora.
2. Desenvolvimento de projetos, priorizando os de natureza interdisciplinar, intersetorial e interinstitucional, que favoreçam o equacionamento de demandas sociais emergentes.
3. Estímulo ao desenvolvimento de projetos de extensão que contemplem a efetiva participação de alunos, favorecendo a formação do profissional como cidadão.
4. Articulação permanente com instituições públicas, privadas e movimentos sociais com vistas ao desenvolvimento de parcerias.
5. Articulação com programas ou projetos de maior abrangência, de iniciativa de outras organizações do setor educacional (MEC, CRUB, ABRUC, ABESC, Fundação UNITRABALHO, etc.).
6. Estímulo à implementação de programas, projetos, cursos e atividades de iniciativa da Universidade, que venham a contribuir para o desenvolvimento da região de Campinas.
7. Apoio permanente ao desenvolvimento de projetos em áreas onde existam linhas de estudo e pesquisa já consolidadas ou onde se detecte potencial para a definição dessas linhas.
8. Estímulo à interação das atividades de extensão com os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, bem como com os programas e cursos de pós-graduação.

### **DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO À COMUNIDADE INTERNA**

1. Estímulo permanente à implementação de atividades de natureza diversa que favoreçam o pleno desenvolvimento e valorização da pessoa humana, bem como a integração dos diversos segmentos da comunidade interna e o seu comprometimento com o processo de construção do projeto institucional.
2. Estímulo ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades que contribuam para a efetiva inserção e participação do aluno e do ex-aluno na Universidade, propiciando-lhe vivências que favoreçam a consolidação de sua formação pessoal, profissional e cidadã.
3. Desenvolvimento de atividades que favoreçam o crescimento pessoal e comprometimento social dos funcionários, docentes e discentes.

4. Identificação e articulação de ações visando disponibilizar recursos e serviços existentes na Universidade à comunidade interna.

### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

1. Aprimoramento e implementação de propostas que favoreçam a seleção adequada, a permanência e a promoção de docentes e funcionários da Universidade.
2. Estimulo a projetos que propiciem a motivação, a qualificação e a capacitação permanentes do corpo docente e funcional.
3. Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação participativos que subsidiem os processos de qualificação e a capacitação.

### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

1. Implementação de cultura orçamentária na Universidade.
2. Incentivo à captação permanente de novos recursos, como forma de ampliação de receita.
3. Implementação de um processo de elaboração do orçamento, que possibilite maior envolvimento e participação, dentro de níveis próprios de competência, de todas as instâncias institucionais da Universidade e que lhe garanta a sua sustentabilidade.
4. Implementação de um processo de execução orçamentária, por meio de modelo de gestão administrativa, ágil e descentralizada, e que responda adequadamente às exigências do desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA, ESPAÇO FÍSICO E SERVIÇOS**

1. Qualificação e implementação de modelo de gestão da infra-estrutura, espaço físico e serviços.
2. Revisão permanente do Plano Diretor para adequação de infra-estrutura, espaço físico e serviços, para atendimento às necessidades das atividades-fim da Universidade.
3. Disponibilização de infra-estrutura e serviços de qualidade que atendam as necessidades da gestão universitária e o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando o meio ambiente e a sustentabilidade da instituição.